



Edital do 1º-Concurso de Desenho do Avalia BH

A Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte-SMED, representada por sua secretária Macaé Maria Evaristo, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01.150558.10-22 celebrado com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF, representado por Lina Kátia Mesquita de Oliveira, institui o **1º Concurso de Desenho do Avalia BH** (doravante denominado Concurso), nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Com o tema "**EU E MINHA ESCOLA**", o 1º Concurso de Desenho do Avalia BH visa dar visibilidade ao instrumento da avaliação e acompanhamento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, ampliando o espaço de comunicação dos estudantes com o processo de avaliação do Avalia BH; estimular as representações críticas que os estudantes do 1º ao 9º anos (1º, 2º e 3º ciclos) do Ensino Fundamental fazem da escola no contexto da sua comunidade e cultura; e estimular a produção de ilustrações para a formação de um banco de imagens personalizadas nos projetos gráficos dos boletins pedagógicos e do portal do Avalia BH.

A inscrição será feita pela escola por via do portal do Avalia BH (www.avaliabh.caedufjf.net/concursodedesenho), devendo, ainda, a escola encarregar-se do envio de todos os trabalhos à Gerência de Avaliação de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte – GAPED. As regras do Concurso estão no regulamento abaixo.

REGULAMENTO

1º Concurso de Desenho do Avalia BH

DO CONCURSO

1 - A Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte-SMED em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF instituem o **1º Concurso de Desenho do Avalia BH**, com o tema "**EU E MINHA ESCOLA**", para os alunos do 1º ano do 1º ciclo ao 3º ano do 3º ciclo do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte – RME/BH com os objetivos de:

- 1.1 - dar visibilidade ao instrumento da avaliação e acompanhamento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, ampliando o espaço de comunicação dos estudantes com esse processo de avaliação;
- 1.2 - estimular as representações críticas que os estudantes do 1º ao 9º anos (1º, 2º e 3º ciclos) do Ensino Fundamental fazem da escola no contexto da sua comunidade e cultura;
- 1.3 - estimular a produção de ilustrações para a formação de um banco de imagens personalizadas nos projetos gráficos dos boletins pedagógicos e do portal do Avalia BH.

DAS CATEGORIAS

2 - Serão premiadas as seguintes categorias:

- 2.1 - **ESTUDANTES - Desenho Livre** - para alunos do 1º ciclo do Ensino Fundamental;
- 2.2 - **ESTUDANTES - Desenho Livre mais uma frase que reflita sua visão da escola** - para alunos do 2º ciclo do Ensino Fundamental;
- 2.3 - **ESTUDANTES - Desenho Livre mais um parágrafo que traduza seu desenho** - para alunos do 3º ciclo do Ensino Fundamental;
- 2.4 - **PROFESSORES ORIENTADORES**, que deverão estar vinculados ao trabalho dos estudantes;
- 2.5 - **ESCOLA**, que deverá estar vinculadas aos trabalhos dos estudantes e do professor orientador.

As categorias serão premiadas conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
DESENHO LIVRE 1º CICLO	1º	Será premiado o aluno com o melhor trabalho selecionado, juntamente com o professor orientador e escola, de cada ano de escolaridade.
	2º	
	3º	
DESENHO LIVRE MAIS FRASE QUE REFLITA SUA VISÃO DE ESCOLA 2º CICLO	4º	Será premiado o aluno com o melhor trabalho selecionado, juntamente com o professor orientador e escola, de cada ano de escolaridade.
	5º	
	6º	
DESENHO LIVRE MAIS PARÁGRAFO QUE TRADUZA SEU DESENHO 3º CICLO	7º	Será premiado o aluno com o melhor trabalho selecionado, juntamente com o professor orientador e escola, de cada ano de escolaridade.
	8º	
	9º	

DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3 - Podem concorrer à:

3.1 - **ESTUDANTES - Desenho Livre** - alunos do 1º ciclo do Ensino Fundamental devidamente matriculados na RME de Belo Horizonte;

3.2 - **ESTUDANTES - Desenho Livre mais uma frase que reflita sua visão da escola** - alunos do 2º ciclo do Ensino Fundamental devidamente matriculados na RME de Belo Horizonte;

3.3 - **ESTUDANTES - Desenho Livre mais um parágrafo que traduza seu desenho** - alunos do 3º ciclo do Ensino Fundamental devidamente matriculados na RME de Belo Horizonte;

3.4 - **PROFESSORES ORIENTADORES** - professores que incentivaram e orientaram os trabalhos dos estudantes;

3.5 - **ESCOLA** - responsável pela inscrição dos estudantes e professores orientadores.

4 - Poderão participar todas as escolas que tenham turmas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte que desenvolverem atividades criativas sobre o tema “**EU E MINHA ESCOLA**” ou cujos alunos realizem trabalhos orientados por professores da turma.

5 - Estão impedidos de participar do Concurso os professores da Rede Municipal de Educação vinculados aos órgãos gestores da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte.

DA INSCRIÇÃO

6 - As inscrições deverão ser feitas no sítio Avalia BH

(www.avaliabh.caedufjf.net/concursodedesenho) no período de 23/05 a 03/06/2011.

7 - As escolas deverão encaminhar todos os trabalhos produzidos pelos alunos, de todos os anos/ciclos à GAPED, no seguinte endereço:

1º Concurso de Desenho do Avalia BH
Gerência de Avaliação de Políticas Educacionais – GAPED
Rua Carangola, 288 – sala 602 – 6º andar
Santo Antônio – CEP 30.330-240

7.1 - Cada trabalho deverá ser entregue em envelope, contendo, no verso, o nome do aluno, do professor e da escola

8 - A escola deverá entregar os trabalhos na GAPED, mediante protocolo de recebimento, até as 18h00min do dia 8 de julho de 2011.

8 - Caberá à GAPED encaminhar os trabalhos inscritos à Comissão Julgadora.

8.2 - Não serão recebidos trabalhos após o dia 8 de julho de 2011.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

9 - As escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o sítio Avalia BH (www.avaliabh.caedufff.net/concursodedesenho) para **conhecer o regulamento, fazer a inscrição e ler orientação para o trabalho.**

10 - De posse do material de divulgação, as escolas, por meio dos professores, deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivar as atitudes criativas, bem como organizar e supervisionar a produção dos trabalhos, os quais deverão ser realizados em sala de aula.

10.1 - A escola deverá disponibilizar todo o material de suporte para os alunos inscritos, tais como papel branco ou bege com gramatura igual ou superior a 190 g em formato A3, giz de cera, lápis de cor, aquarela, lápis preto, guache e outros, conforme solicitação do professor responsável, e envelope pardo ou branco no formato A3.

10.2 - O trabalho inscrito no Concurso deverá tratar do tema **“EU E MINHA ESCOLA”** e ser individual, inédito e original.

10.3 - O desenho deverá ser feito em papel branco ou bege com gramatura igual ou superior a 190 g em formato A3, devendo nele constar, no verso, o nome do aluno, o nome do professor responsável pela atividade, o nome da escola e o ano/ciclo.

10.4 - Na categoria Desenho Livre mais Frase, a frase deverá ter no máximo duas linhas.

10.5 - Na categoria Desenho Livre mais Parágrafo, o parágrafo deverá ter no máximo cinco linhas.

10.6 - Os textos que não obedecerem ao limite máximo de linhas serão desclassificados.

DA COMISSÃO JULGADORA

11 - A Comissão Julgadora será composta por cinco membros indicados pelo CAEd/UFJF, que organizará o processo seletivo.

12 - A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes e enviados pelas escolas participantes, o melhor trabalho de cada ano dos três ciclos do Ensino Fundamental das categorias DESENHO LIVRE, DESENHO LIVRE MAIS FRASE e DESENHO LIVRE MAIS PARÁGRAFO.

13 - Nas Categorias DESENHO LIVRE, DESENHO LIVRE MAIS FRASE e DESENHO LIVRE MAIS PARÁGRAFO, os critérios para a seleção do melhor trabalho serão criatividade e originalidade.

DA PREMIAÇÃO

14 - O primeiro colocado de cada ano/ciclo das categorias Desenho DESENHO LIVRE, DESENHO LIVRE MAIS FRASE e DESENHO LIVRE MAIS PARÁGRAFO receberão um aparelho MP4 com poder de reprodução de som, imagem e vídeo.

15 - Os professores orientadores dos trabalhos dos alunos selecionados como primeiro colocado de cada ano do Ensino Fundamental receberão como prêmio a participação em uma oficina de desenvolvimento criativo nos laboratórios de criação do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora, inclusas as despesas com viagem, hospedagem, alimentação e visita a pontos turísticos.

16 - A escola do trabalho vencedor receberá como prêmio a reprodução em escala ampliada do desenho em um painel projetado por artista do Instituto de Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora.

17 - No caso de um professor ser orientador de mais de um trabalho selecionado em primeiro lugar em anos diferentes, ele apenas receberá a premiação referente ao primeiro ano de ano/ciclo de escolaridade do aluno vencedor. Havendo vaga na oficina de desenvolvimento criativo nos laboratórios de criação do Instituto de Artes e Design da UFJF, a mesma será sorteada entre os professores orientadores não contemplados em 1º lugar.

18 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste Regulamento e não realizados no papel específico.

19 - Receberão certificados de participação os trabalhos classificados até o 3º lugar de cada ano ciclo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 - Não caberão recursos às decisões da Comissão Julgadora.

21 - O resultado do Concurso será divulgado até o dia 15/08/2011.

22 - A cerimônia de entrega dos prêmios será realizada no mês de agosto de 2011.

23 - Os alunos vencedores e os professores orientadores receberão da Secretaria Municipal de Educação informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

24 - Os alunos inscritos e seus respectivos professores orientadores cedem, no momento da inscrição, à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte e ao CAEd/UFJF direitos sobre a utilização dos trabalhos e imagens dos autores no portal do Avalia BH, boletins pedagógicos e em outras publicações, materiais e eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte e do CAEd/UFJF.

25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011.



Macaé Maria Evaristo
Secretária Municipal de Educação



Lína Kátia Mesquita de Oliveira
Coordenadora Geral CAEd/Universidade
Federal de Juiz de Fora